



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 126/2006

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de ligação dos bairros Jardim Alvorada e Parque Industrial II, no intuito de propiciar tráfego seguro de pedestres e veículos, evitando a circulação de pedestres na Rodovia PR 323 e Avenida Angelo Moreira da Fonseca,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fim específico de construção de ponte sobre o Córrego Prata, propiciando a ligação dos bairros Jardim Alvorada e Parque Industrial II, a seguinte área de terra:

Área de 927,00 m² (novecientos e vinte e sete metros quadrados), que divide-se:

- Com a faixa de Arborização da COHAPAR (Jardim Alvorada) e do Parque Industrial II, rumo SE 56º 08' e distância de 58,00 (cinquenta e oito) metros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



- Com a Rua "D", do Parque Industrial II, rumo NE 31°22' e distancia de 16,00 (dezesesseis) metros;
- Com a Faixa de Arborização do Parque Industrial II e da COHAPAR (Jardim Alvorada), rumo NO 56° 08'e distância de 57,80 (cinquenta e sete vírgula oitenta) metros;
- Com a Rua "D", da COHAPAR (Jardim Alvorada), rumo SO 33° 52' e distância de 16,00 (dezesesseis) metros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de Junho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

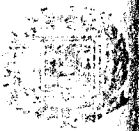

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital do Interior"



com a Rua "D", do Parque Industrial II, turno NE 3122, e
matrícula de 16,00 (dezesseis) metros;

com a faixa de Arborização do Parque Industrial II e da
COHAPAR (Jardim Alvorada), turno NO 88, 08 e distância de
57,80 (cinquenta e sete vírgula oitenta) metros;

com a Rua "D", da COHAPAR (Jardim Alvorada), turno SO
53, 07 e distância de 16,00 (dezesseis) metros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

5008

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE <u>20</u> / <u>06</u> / <u>2006</u>
DE N.º <u>7.728</u>
UMUARAMA, <u>20</u> / <u>06</u> / <u>2006</u>
<i>W. W. W. W.</i>
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal

PEDRO ARIELDO RUIZ FILHO

Secretário de Administração e Finanças